



**Resposta ao Requerimento nº 159/2025**

---

**Autoria:** EDINHO GARCIA

**Assunto:** *Informação sobre funcionários readaptados.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho as informações solicitadas no requerimento em epígrafe na forma do anexo, produzido pela equipe técnica da SA/PMV.

Finalmente, a gestão 2025-2028, que ora se inicia, ficará marcada como um “novo tempo” para Valinhos, em que a população valinhense será tratada com dignidade e respeito e que os serviços públicos serão reorganizados paulatinamente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e patenteado respeito.

Valinhos, 7 de março de 2025.

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**ISRAEL SCUPENARO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



## **Proc. Administrativo 2- 2.837/2025**

---

**De:** Guilherme S. - SA-DGF-DSOMAT

**Para:** SG-DRI - Departamento de Relações Institucionais

**Data:** 27/02/2025 às 12:03:27

**Setores envolvidos:**

SG-DRI, SA, SA-DGF-DSOMAT

### **3ª SESSÃO - REQUERIMENTO 159/2025**

Referente ao Processo Administrativo nº 2.837/2025

-

#### **Ao Departamento de Relações Institucionais**

Em atendimento ao Requerimento 159/2025, temos a informar que:

- O funcionário que está readaptado (por motivos de saúde) o mesmo pode fazer hora extra?

Durante o período de vigência da restrição estabelecida o servidor não deverá realizar horas extras, a fim de proporcionar a possibilidade de tratamento adequado evitando sobrecargas à sua condição de saúde, bem como em respeito às disposições previstas no Decreto nº 9.163/2016.

- Quando o funcionário está readaptado o mesmo pode possuir cargo em comissão?

Tal situação depende do tipo de restrição que o servidor possuiu, e de acordo com a avaliação da Área de Medicina do Trabalho.

- Quando o funcionário está readaptado o mesmo pode possuir gratificação (cargo gratificado)?

Idem ao item 2.

Sem mais, era o que tínhamos a informar.

Valinhos, 10 de fevereiro de 2025.

**Guilherme Fernandes Sakavicius**

Agente Administrativo I

Coordenador DSOMAT

**Andre Cavicchioli Melchert**

Secretário de Administração